2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM 3R SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL EDUARDO CAMPOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **3R SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.946.759/0001-02, com sede na Rua Gervásio Campelo, nº 49, Prado, Recife/PE, CEP 50720-180, neste ato representada por seu representante legal Felipe Andrade Gama de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.583.920/0011-05, com endereço à Rodovia BR-232, Km 418, Serra Talhada/PE, CEP 56.906-000, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no modelo de bombas locadas que passarão a compor a totalidade do objeto contratual relacionado a bombas de infusão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor unitário mensal por equipamento, anteriormente fixado em R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), será reajustado com base no IPCA acumulado de maio/2024 a abril/2025, que foi de 5,48%, passando a ser de **R$ 351,26 (trezentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)** por unidade.

2.2. Com a substituição dos equipamentos e o reajuste aplicado, o novo valor mensal total do contrato será de **R$ 1.756,30 (mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, correspondente à locação de 5 (trinta e cinco) unidades da Bomba de Infusão Esp TCI/TIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os valores ajustados neste aditivo serão reajustados anualmente com base na variação positiva do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com **data-base o mês de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do contrato original e do 1º Termo Aditivo, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Recife, 01 de Maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLPHO GUEDES DE ARAUJO
Data: 05/05/2025 08:27:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3R SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL EDUARDO CAMPOS

Testemunha 1
Nome Completo:
CPF:

Testemunha 1
Nome Completo: Fernanda Barbosa de Melo
CPF: [redacted]

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658